

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 2 - COFEN/PRES/CPL

Processo nº 00196.007110/2023-57

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.007/2025

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90.007/2025, que tem por objeto a contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de serviços de transporte, sob demanda, para eventos de pequeno e médio porte do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen e Órgãos Participantes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Informamos que a Área Técnica do Cofen respondeu ao questionamento.

QUESTIONAMENTO Nº 1

Os itens 04 e 05 que correspondem, respectivamente, a carro de passeio e carro executivo 24 horas à disposição, não tem as especificações dos veículos ou a diferença entre eles. Solicito exemplos de veículos como orientação para o que será cobrado para os serviços já relacionados no edital. O que configura carro de passeio e carro executivo.

RESPOSTA: Conforme os itens 3.13.4 e 3.13.5 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90.007/2025, consideram-se como especificações mínimas:

Carro Executivo: tipo sedan médio, em bom estado de conservação e limpeza, com no máximo de 3 anos de fabricação, com motorista, ar condicionado, som ambiente, com bagageiro com capacidade mínima de 400 litros. Para transporte da diretoria da autarquia, palestrantes, coordenação do evento e/ou casos emergenciais. Como carros executivos, devem ser fornecidos carros do tipo sedan médio (Corolla sedan, Honda civic, Kia Cerato, Nissan Sentra, Renault Fluence e Volkswagen Jetta) podendo ser aceitos veículos com categoria de conforto superior como do tipo Sedan superior e SUV's médios e superiores, todos com capacidade mínima de 5 passageiros e mantido o preço.

Carro de Passeio: tipo sedan compacto, em bom estado de conservação e limpeza, com no máximo de 3 anos de fabricação, com motorista, ar condicionado, som ambiente, com bagageiro com capacidade mínima de 300 litros. Para transporte da diretoria da autarquia, palestrantes, coordenação do evento e/ou casos emergenciais. Como carros de passeio, devem ser fornecidos carros do tipo sedan compacto (Hyundai hb20s, Chevrolet onix plus, Volkswagen Voyage, Renault Logan, Fiat Cronos, Volkswagen virtus, Nissan Versa, Toyota yaris, Honda City, etc). Também poderão ser aceitos carros como SUV's compactos e categorias superiores desde que com 5 passageiros e mantido o preço.

ROGÉRIO WOLNEY LEITE

Chefe da Comissão Permanente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO WOLNEY LEITE - Matr. 579, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 26/02/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0616786** e o código CRC **2363B935**.